



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 09 de 01

DECRETO EXECUTIVO nº 405, de 25 de setembro de 2001.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 521, de 25 de setembro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 41.845,60 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun. de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento

01.04.07.021.2.037 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.3.1.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 420,00

07.04.14.078.1.047 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (Rec.Vinculado)

Elemento de Despesa: 4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

07.04.16.096.1.048 – CONSTRUIR AGROINDÚSTRIA COMUNITÁRIA (Rec próp.)

Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....R\$ 11.425,60

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social e da provável arrecadação à maior:


- Auxílio Convênio (Geração de Renda).....R\$ 30.000,00

- Provável arrecadação a maior.....R\$ 11.845,60

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e cinco de setembro de dois mil e um.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Biano Pires
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.